

RESOLUÇÃO N. 15

Raymundo Duprat, Prefeito do Municipio de São Paulo:
Faço saber que a Camara, em sessão de 19 do corrente,
decreto e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. único. — A Camara Municipal de S. Paulo resolve autorizar o Prefeito a receber a doação feita pelo proprietario do terreno onde está a "Figueira das Lágrimas", no Ypiranga, e despendier o que fôr preciso para a conservação da mesma, desde que a despesa não exceda a verba para a qual a Prefeitura tem autorização legal, independente de votação especial da Camara.

O Director Geral a faça publicar.

Secretaria Geral da Prefeitura do Municipio de S. Paulo,
26 de maio de 1911.

O Prefeito,
Raymundo Duprat.

O Director Geral,
Alvaro Ramos.